

§3º - As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias e quaisquer acessões que forem realizadas no imóvel pelo CONCESSIONÁRIO ou por ele contratadas, passarão a incorporar o imóvel sem gerar direito à indenização ou retenção a qualquer título, quando findo ou rescindido este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória/ES, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

7.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos legais.

Vitória - ES, de de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal de Venda Nova do imigrante
CONCEDENTE

CARLOS ALBERTO DAL-CIN - POC PCIES

Perito Oficial Geral da PCIES

CONCESSIONÁRIO

Protocolo 1347257

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº. 0001/2024. PROCESSO nº. 1933/2021. BASE LEGAL: Termo de Colaboração celebrado sem chamamento público com base no caput do Art. 31 da Lei nº. 13.019/2014 e Art. 16, inciso IV do Decreto Municipal Nº. 2.846/2017. Osc proponente: **SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE "NINHO DE AMOR"**, inscrita no cnpj sob nº 28.522.738/0001-38, com sede à Rua José Cupertino, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**. OBJETO: Termo de Colaboração entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a **SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE "NINHO DE AMOR"**, a título de custeio no âmbito da Proteção Social Especial. VALOR: R\$120.000,00. Gestor da Parceria: Sr. Dayeny Karyne C. Sabino Braga. PERÍODO: 15/06/2024 à 15/06/2025. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2023

Bruna Zandonade Feitoza
Secretária Municipal de Assistência Social
Protocolo 1347666

Viana

Edital

EDITAL nº. 001 de 25 de junho de 2024

A Comissão Eleitoral do IPREVI designada pela Portaria IPREVI nº 05/2024, pelo presente, divulga o resultado da análise dos Registros de Candidatura para o processo eleitoral do Conselho Fiscal - biênio 2024/2026:

Processo	Nome	Vínculo	Resultado
9471/2024	Vânia Cristina da Silva Carvalho	Ativo	Deferido
9471/2024	Wanderson Camporez Coco	Ativo	Deferido

Desta forma, fica aberto o prazo para Impugnação e Recurso na forma do Ato Normativo nº 001 de 15 de maio de 2024

Viana, ES, 25 de junho de 2024.

Hermes Freitas Filho

Presidente da Comissão Eleitoral

Juliana Oliveira Ribeiro

Secretário da Comissão Eleitoral

Lenir Bertoni

Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 1347594

Portaria

PORTARIA Nº 0580/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias a servidora **CELIA MARCIA GUIMARAES OLIVEIRA**, matrícula **021747-05**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 24/06/2024 A 23/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 25 de junho de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1347863